

URUOCA

GOVERNO MUNICIPAL

Tem trabalho,
tem respeito e
muito para se ORGULHAR



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050612.07-2023 TERMO DE DISPENSA Nº 0050612.2023

1. DO PREÂMBULO:

1.1. O **MUNICÍPIO DE URUOCA**, inscrita no CNPJ sob nº **11.423.060/0001-33**, torna público que a Sra. **MARIA CLARA DE LIMA SARAIVA**, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal da Saúde de Uruoca, lavra o presente Termo de Dispensa para o serviço constante no **item 01 – OBJETO**, de acordo com o Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente.

1.2. O serviço objeto do presente Termo será executado para a Secretaria Municipal da Saúde;

1.3. Integram o presente Termo de Dispensa, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

a) Propostas de Preço;

b) Documentação do proponente que apresentou Proposta de Preço de menor valor.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e no art. 1, inciso II, da Decreto Federal nº 9.412 de 18 de junho de 2018, que dispõe que é **DISPENSAVEL** a licitação quando o valor para contratação para compras e serviços for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado, ou seja não ultrapasse o valor de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

*"Art. 24. É dispensável a licitação: (...) II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a do inciso II do artigo anterior**, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"*

3. DAS JUSTIFICATIVAS:

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A possível contratação é motivada pela necessidade em manter a segurança das dependências públicas dos prédios das Unidades Básicas citadas, evitando possíveis danos elétricos que possam ocasionar queima de equipamentos e atrasos aos serviços prestados a comunidade. A contratação também se faz necessária, considerando que não temos em nosso quadro de funcionários profissional capacitado para realizar a assistência técnica de manutenção e correção nas instalações dos prédios.

3.2. **RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:** O contratado ofertou menor valor.

3.3. **JUSTIFICATIVA DE PREÇO:** O preço contratado para a prestação de serviço encontra-se de acordo com os praticados no mercado, conforme pesquisa prévia de preços realizada pela Diretoria de Compras Públicas.

4. DO OBJETO:

4.1. Constitui-se como objeto do presente Termo, a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PESSOA FISICA NA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NAS INSTALAÇÕES ELETRICAS NAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE, UBS ANICETO ROCHA, UBS EUDES MATOS DA SILVA E UBS MARIA MARTINS ALMADA**

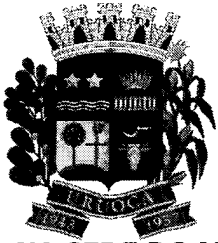
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Rua João Rodrigues, 173 – Centro Uruoca-CE

Ouvidoria Municipal: (88) 992559694 - www.uruoca.ce.gov.br

licitacao@uruoca.ce.gov.br





URUOCA

GOVERNO MUNICIPAL

Tem trabalho,
tem respeito e
muito para se ORGULHAR



NA SEDE DO MUNICÍPIO.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO:

5.1. O contrato para prestação de serviço terá vigência de **02 DE JANEIRO DE 2024 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024**, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso I e II da Lei nº 8.666/93.

6. DO CONTRATADO/PROPRIETÁRIO:

6.1. **FRANCISCO WELINTON GOMES GURGEL**, inscrito no CPF sob nº **044.648.363-05**, residente na Av. Francisco das Chagas Souza, 0, CS, Roberto Dourado, Uruoca - CE, CEP: 62.460-000.

7. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

7.1. O valor total contratado é de R\$: **17.592,00 (DEZESSETE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS)**.

7.2. O pagamento será realizado mensalmente em 12 parcelas de R\$: **1.466,00 (MIL QUATROCENTOS E SESENTA E SEIS REAIS)**.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária prevista no orçamento de 2023: **Unidade Orçamentária: 0901.10.301.0123.2.046- Manutenção do Programa de Atenção Básica e Elemento de Gasto: 3.3.90.36.00 - Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Fonte: 1600000000 - Transferência SUS Bloco de manutenção.**

9. DO FORO:

9.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Dispensa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Uruoca/CE.

10. DA LEGISLAÇÃO APLICADA:

10.1. Aplica-se à este Termo de Dispensa, nos casos omissos, a seguinte legislação:

a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações - Lei das Licitações e Contratos Administrativos.

11. DA DELIBERAÇÃO:

11.1. Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Dispensa, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, para que produzam seus efeitos legais.

Uruoca - CE, 20 de Dezembro de 2023.

MARIA CLARA DE LIMA SARAIVA

CPF: ***.148.623-**

Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

SONIA REGIA ALBUQUERQUE SILVEIRA

CPF: ***.436.473-**

Presidente da Comissão de Licitação

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Rua João Rodrigues, 173 – Centro Uruoca-CE

Ouvidoria Municipal: (88) 992559694 - www.uruoca.ce.gov.br

licitacao@uruoca.ce.gov.br

